



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

=LEI Nº 168 DE 8 DE SETEMBRO DE 1.962=

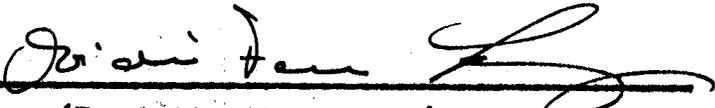
=CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO=

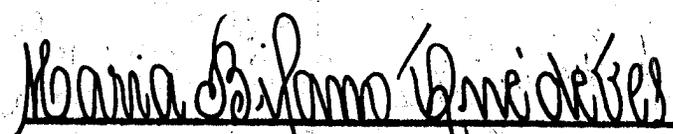
A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Benemérito de Pirapetitinga aos senhores Drs. Edmundo da Silva e Mauro Thibau.

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 8 de setembro de 1.962.


(Prefeito Municipal)


(Maria Bifano Quêdeves)
Secretaria)